LEI Nº 1.932, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), objetivando atender despesas de capital, visando a aquisição de área destinada a construção da EMEIF no Jardim Maestro Mourão, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
45906135 Aquisição de Imóveis – Escolas ..... R$320.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100381035 – Desapropriação Imóveis – Escolas ..... R$320.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905129 Obras e Instalações - EMEIF Maestro Mourão ..... R$320.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
513-1236100381029 – Construção EMEIF Maestro Mourão ..... R$320.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e seis (16.11.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal